



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

PROJETO DE LEI N.º 007/2013, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Formosa, na forma que especifica – Lei nº. 055/2001 de 03 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 4º da Lei nº. 055/2001, de 03 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 04 - Compõe o Gabinete do Prefeito:

.....
IV – Assessor Distrital do Distrito de Santa Rosa;

V - Assessor Distrital do Distrito do Bezerra;

VI - Assessor Distrital do Distrito do JK.”

Art. 2º - Aos Assessores Distritais compete: (NR)

- Assessorar o Prefeito no desenvolvimento das atividades inerentes dos respectivos distritos;
- Executar os serviços relativos aos processos de comunicação e ceremonial do próprio distrito;
- Buscar atender de forma qualificada e eficaz às necessidades e demandas dos cidadãos distritais, solucionando o maior número de solicitações no menor espaço de tempo possível. Assim como criar uma relação de interatividade com cidadãos, a fim de aumentar o desenvolvimento da região e a qualidade de vida dos moradores da região.

Art. 3º - Fica acrescentado ao Anexo I, da Lei nº. 055/01, de 03.12.2001, os seguintes cargos e quantitativos:



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

Nome	Quantitativo	Símbolo
Assessor Distrital do Distrito de Santa Rosa;	01	CDS 4
Assessor Distrital do Distrito do Bezerra;	01	CDS 4
Assessor Distrital do Distrito do JK.	01	CDS 4

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em _____ de _____ de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O projeto de lei que ora submetemos a essa Casa de Leis, trata-se de alteração na Lei n.º 055/2001, de 03 de dezembro de 2001 – Estrutura Administrativa, para criação de cargos.

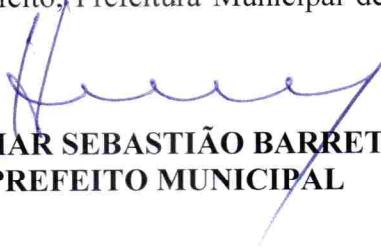
A Administração dos distritos irá funcionar como um canal de diálogos e ações entre a população e o prefeito. Ela tem o dever de fiscalizar e acionar os órgãos competentes para que cumpram as suas obrigações e prestem serviços de qualidade à população.

Outra função dos assessores distritais será buscar atender de forma qualificada e eficaz às necessidades e demandas dos cidadãos, solucionando o maior número de solicitações no menor espaço de tempo possível. Assim como criar uma relação de interatividade com os cidadãos dos distritos Formosenses, a fim de aumentar o desenvolvimento da região e a qualidade de vida dos moradores distritais.

O atendimento está sempre disponível à população, que poderá não só solicitar serviços aos órgãos competentes da prefeitura, como também denunciar, sugerir e opinar para a melhoria e o crescimento do distrito junto aos assessores distritais.

Com estas ligeiras explicações, a Il. Casa Legislativa está a dispor dos informes essenciais ao bom encaminhamento da mesma, bem assim em condição plena de cuidar da sua discussão e votação para os fins a que se propõem.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Formosa, em de de 2013:


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL